



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de  
Diamantino**



**PORTARIA Nº 0149/2017**

**EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear nos termos do Art. 3º, da Lei Ordinária Municipal N.º406/2001, membros para compor o Conselho Municipal de Educação de Diamantino.

- Representantes de Professores da Rede Municipal:  
Titular: Srª Salete Luíza Zucchi;  
Titular: Sr. Osvaldo Rodrigues Souza  
Titular: Sr. Joaíl V. de Oliveira  
Suplente: Srª Rosângela Scandaroli Conci  
Suplente: Srª Rosilei C. Montini  
Suplente: Srª Luzia Olga Barczyszyn
- Representantes de Professores da Rede Estadual:  
Titular: Srª Roseli Parma Timidati;  
Suplente: Srª Serlene Ana de C. Santos ;
- Representantes da Educação Infantil:  
Titular: Srª Jane Cleir Verza;  
Suplente: Srª Wania M. Augusto;
- Representantes dos Servidores:  
Titular: Srª Elisângela G. Martins;  
Suplente: Srª Marlene Rodrigues;
- Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC:  
Titular: Srª Donata Glorinha F. Nascimento;  
Suplente: Srª Eunides Maria Teixeira;
- Representantes do Poder Executivo:

Titular: Sr. Jamil Barroso;

Titular: Sr<sup>a</sup> Márcia Aparecida Dos Santos;

Titular: Sr<sup>a</sup> Rosicléia M. Konrad;

Suplente: Sr. Juçani Vitorassi;

Suplente: Sr<sup>a</sup> Márcia Kroling Ramos;

Suplente: Sr<sup>a</sup> Marta Maria de Santan Silva

- Representantes do CEJA

Titular: Sr. Silvano dos Santos;

Suplente: Sr.<sup>a</sup> Rejane Leite da S. Bonfim;

- Representantes dos Pais CDCE:

Titular: Sr<sup>a</sup> Silvia Kellen de O.F. Arruda;

Suplente: Sr. Marcos F. da Silva

**Art. 2º** - O Conselho será presidido pelo Sr. Osvaldo Rodrigues de Souza, Tendo como Vice-Presidente o Sr.<sup>a</sup> Eunides Maria Teixeira, e Secretária Executiva a Sr<sup>a</sup> Donata Glorinha F. Nascimento.

**Art. 3º** - O prazo de Vigência do Conselho será de dois anos a contar da data de: 04/05/2017 a 04/05/2020.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Diamantino, 10 de Maio de 2017.



**EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal